

DECRETO Nº 013/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

TORNA-SE OPCIONAL O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, EM LOCAIS ABERTOS OU FECHADOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o aumento da cobertura vacinal e a diminuição nos números de casos por Covid-19;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê de Operações Especiais (COE) do Estado (Decreto nº 20.907, de 13 de Abril de 2022, que recomendou a liberação de uso de máscara com percentual mínimo de 60% com a dose de reforço;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultada a utilização de máscara de proteção facial para a circulação ou permanência em espaços públicos ou privados ao ar livre, bem como em ambientes e locais fechados no âmbito do município de São Francisco de Assis do Piauí/PI.

Art. 2º - Recomenda-se seja mantida a utilização do equipamento de proteção facial, independentemente do local ou ambiente, por pessoas ou grupos em situação de maior vulnerabilidade ao vírus causador da Covid-19.

Parágrafo primeiro - Permanece obrigatória a utilização de máscara de proteção facial nas seguintes hipóteses:

I - para as pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer natureza independentemente do local ou ambiente.

Parágrafo segundo - Fica mantida a obrigatoriedade de observância dos demais protocolos gerais de prevenção e enfrentamento à Covid-19.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 25 dias do mês de Abril de 2022.


JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal